

### MESA DIRETORA

#### JALSER RENIER PADILHA

#### PRESIDENTE

**JÂNIO XINGÚ**  
1º VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ODILON FILHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**CATARINA GUERRA**  
3ª SECRETÁRIA

**LENIR RODRIGUES**  
4ª SECRETÁRIA

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

**BETÂNIA ALMEIDA**  
OUVIDORA GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Almeida;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
  - b) Deputado Odilon Filho;
  - c) Deputada Catarina Guerra;
  - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
  - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:  
1º - Deputada Ione Pedroso  
2º - Deputada Betânia Almeida

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Resolução Legislativa nº 008/2019 02
- Indicações nº 466 a 470/2019 02

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resoluções nº 5811 a 5845/2019 04

**Superintendência de Compras e Serviços**

- Errata - Pregão Presencial nº 009/2019 09

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2019

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de verbas rescisórias pela Assembleia Legislativa de Roraima e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:**

**Art. 1º** O procedimento de pagamento de verbas rescisórias de servidor exonerado pela Assembleia Legislativa de Roraima será iniciado na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, de ofício ou mediante requerimento do interessado.

**Art. 2º** Iniciado o procedimento, a Superintendência de Gestão de Pessoas encaminhará, em 10 (dez) dias, memorando à Superintendência de Planejamento e Orçamento para que, no prazo de um dia, manifeste-se quanto à classificação da despesa e à informação da disponibilidade orçamentária.

*Parágrafo único.* O memorando de que trata este artigo deverá conter os seguintes documentos anexados:

- I - Resoluções de nomeação e exoneração;
- II - ficha de registro;
- III - ficha financeira;
- IV - Resoluções de programação, interrupção e/ou suspensão de férias; e
- V - planilha de cálculos rescisórios.

**Art. 3º** Classificada a despesa e havendo disponibilidade orçamentária, deverá o feito ser encaminhado à Superintendência-Geral, que, no prazo de um dia, manifestar-se-á quanto à autorização de abertura de processo e emissão da Declaração de Adequação da Despesa.

**Art. 4º** Autorizada a abertura do processo, toda a documentação será encaminhada à Superintendência Administrativa, que, no prazo de um dia, promoverá a formalização do processo e a consequente remessa à Controladoria deste Poder.

**Art. 5º** Recebidos os autos, a unidade de controle interno, no prazo de 2 (dois) dias, realizará a análise e emitirá parecer.

*Parágrafo único.* Constatadas falhas e/ou irregularidades nas manifestações ou documentos da instrução processual, deverão os autos ser encaminhados ao setor competente para que promova o saneamento do feito.

**Art. 6º** Tendo o Controle Interno considerado apto o prosseguimento, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral, para que, no prazo de 2 (dois) dias, promova a análise e manifestação dos aspectos jurídicos do procedimento.

**Art. 7º** A Procuradoria-Geral encaminhará os autos à Superintendência-Geral, que, após a avaliação, no prazo de um dia, remeterá o feito à Superintendência Financeira.

**Art. 8º** A Superintendência Financeira promoverá, no prazo de 2 (dois) dias, os atos de empenho e liquidação e, quando houver disponibilidade financeira, efetuará o pagamento.

**Art. 9º** Findo o processo, os autos serão encaminhados à Superintendência Administrativa para arquivamento.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

Deputado Estadual JALSER RENIER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual CHICO MOZART

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## INDICAÇÕES

**GABINETE DA DEPUTADA BETÂNIA ALMEIDA**

INDICAÇÃO Nº 466

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a construção da ponte de madeira na vicinal 05, quilometro 29, no município de Mucajaí.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 202 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a revitalização da Ponte de madeira localizada no quilometro 29 da Vicinal 05, no município de Mucajaí-RR, que se encontra em péssimas condições de trafegabilidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

A revitalização da referida ponte é de grande urgência, dada suas péssimas condições de trafegabilidade apresentada atualmente. A vicinal 05 é a única responsável por ligar comunidades e escolas daquela área com o município de Mucajaí-RR. Diante da iminência de desmoronamento da ponte, requer que o poder executivo do Estado de Roraima preste a atenção necessária àquela comunidade que ali vive.

Boa Vista, 12 de Junho de 2019.

**BETÂNIA ALMEIDA**

Deputada Estadual

**INDICAÇÃO N.º 467/2019**

**Do Senhor Deputado Nilton Sindpol**

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ESTADUAL VALÉRIO MAGALHÃES, LOCALIZADA VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, REGIÃO SUL DO ESTADO DE RORAIMA -RR.**

**JUSTIFICATIVA**

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Valério Magalhães, localizada na Vila São José, Município de Caracarái, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de grande importância e necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual Valério Magalhães, localizada na Vila São José, Município de Caracarái, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2019.

**Nilton Sindpol**

Deputado Estadual – PATRI

**INDICAÇÃO N.º 468/2019**

**Do Senhor Deputado Nilton Sindpol**

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO VIEIRA DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA VILA BARUANA BR 432 – KM 55, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, REGIÃO SUL DO ESTADO DE RORAIMA -RR.**

**JUSTIFICATIVA**

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Sebastiao Vieira de Araújo, localizada na Vila Baruana BR 432 – Km 55, Município de Caracarái, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de grande importância e necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual Sebastiao Vieira de Araújo, localizada na Vila Baruana BR 432 – Km 55, Município de Caracarái, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2019.

**Nilton Sindpol**

Deputado Estadual – PATRI

**INDICAÇÃO N.º 469/2019**

**Do Senhor Deputado Nilton Sindpol**

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ESTADUAL EDMUR OLIVA, LOCALIZADA NA VILA VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, REGIÃO SUL DO ESTADO DE RORAIMA -RR.**

### JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual Edmur Oliva, localizada na Vila Vista Alegre, Município de Caracará, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)  
III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de grande importância e necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual Edmur Oliva, localizada na Vila Vista Alegre, Município de Caracará, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.  
Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2019.

**Nilton Sindpol**  
Deputado Estadual – PATRI

### **INDICAÇÃO N.º 470/2019**

**Do Senhor Deputado Nilton Sindpol**

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

**A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 239 - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ, REGIÃO SUL DO ESTADO DE RORAIMA -RR.**

### JUSTIFICATIVA

O prédio onde se encontra instalada a Escola Estadual José Vieira De Sales Guerra, localizada na Avenida Nossa Senhora do Livramento, 239 - Sede Do Município de Caracará, não está devidamente adequado à Lei Federal nº 10.098/2000 e à NBR 9050: 2015 – Norma Técnica de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, o que deve ser sanado a fim de garantir o acesso à educação e a dignidade às

pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e que teve seu texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/ 2008.

Todas as pessoas, quer sejam portadoras de deficiência ou não, são titulares de direitos, ressaltando-se o direito de ir e vir, bem como o direito de ter acesso aos serviços públicos, especialmente ao estudo; verifica-se que há barreiras para a efetividade dos direitos previstos em nosso ordenamento jurídico, evidenciando-se dificuldades no diz respeito à acessibilidade nos prédios das escolas e da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que assegurar a acessibilidade caracteriza-se como medida essencial para garantir a efetividade do direito à educação àqueles que necessitam do sistema de acessibilidade, direito este, previsto na Constituição Federal de 1988: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, o lazer, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que consiste num reduto intangível do ser humano, e que por sua vez, insculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)  
III - a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de grande importância e necessidade a Implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual José Vieira De Sales Guerra, localizada na Avenida Nossa Senhora do Livramento, 239 - Sede do Município de Caracará, para que se possa proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar, contemplando-se as pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida, em obediência à legislação e aos princípios da República.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.  
Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2019.

**Nilton Sindpol**  
Deputado Estadual – PATRI

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 5811/2019-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ADAO LUIZ RANGEL SEIBERLICK, matrícula 20203, CPF: 323.303.592-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.  
**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5812/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ADAO LUIZ RANGEL SEIBERLICK, matrícula 20203, CPF: 323.303.592-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5813/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ALDIR MORAES DA SILVA JUNIOR, matrícula 19534, CPF: 774.504.342-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5814/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ALDIR MORAES DA SILVA JUNIOR, matrícula 19534, CPF: 774.504.342-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5815/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ALEX NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 8042, CPF: 970.009.571-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5816/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ALEX NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 8042, CPF: 970.009.571-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5817/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ANAXIMENES SOARES COIMBRA, matrícula 20176, CPF: 571.832.602-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5818/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANAXIMENES SOARES COIMBRA, matrícula 20176, CPF: 571.832.602-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5819/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ANTONIO DE CASTRO SILVA, matrícula 19212, CPF: 510.298.472-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5820/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANTONIO DE CASTRO SILVA, matrícula 19212, CPF: 510.298.472-15,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5821/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar BENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 18931, CPF: 323.492.462-72,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5822/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear BENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 18931, CPF: 323.492.462-72,** no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5823/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar BRUNA NAYARA DA SILVA PINHO, matrícula 19213, CPF: 002.992.222-41,** do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5824/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear BRUNA NAYARA DA SILVA PINHO, matrícula 19213, CPF: 002.992.222-41,** no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5825/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DOURADO, 18935, CPF: 138.455.192-15,** do Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo – CA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, e alterada pela Resolução nº 05/19, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2998, de 24 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5826/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DOURADO, 18935, CPF: 138.455.192-15,** no Cargo Comissionado de Diretor Administrativo CA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5827/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar DANIEL RAMALHO PINHEIRO, matrícula 15921, CPF: 009.868.482-55,** do Cargo Comissionado de Assessor de Fiscalização IV CA-18, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5828/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear DANIEL RAMALHO PINHEIRO, matrícula 15921, CPF: 009.868.482-55, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5829/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 17211, CPF: 690.168.952-72, do Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização IV CA-18, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5830/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 17211, CPF: 690.168.952-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5831/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ELIUDE SOUSA MARINHO, matrícula 11901, CPF: 249.244.822-34, do Cargo Comissionado de Assessor de Fiscalização IV CA-18, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5832/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ELIUDE SOUSA MARINHO, matrícula 11901, CPF: 249.244.822-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5833/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar EMILY MARIA LOPES E SILVA, matrícula 19883, CPF: 033.708.642-74, do Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização IV CA-18, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5834/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear EMILY MARIA LOPES E SILVA, matrícula 19883, CPF: 033.708.642-74, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5835/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar EMMILY CARDOSO MACEDO CASTRO, matrícula 18785, CPF: 984.807.902-53, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora I CM-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5836/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EMMILY CARDOSO MACEDO CASTRO**, matrícula **18785**, CPF: **984.807.902-53**, no Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5837/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **FERNANDO RODRIGUES SOARES**, matrícula **19203**, CPF: **383.374.872-91**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5838/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDO RODRIGUES SOARES**, matrícula **19203**, CPF: **383.374.872-91**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5839/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **FRANCISCO BRUNO BATISTA WANDERLEY**, matrícula **8048**, CPF: **646.149.642-49**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5840/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCO BRUNO BATISTA WANDERLEY**, matrícula **8048**, CPF: **646.149.642-49**, no Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora I CM-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5841/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **CLEITON MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula **18061**, CPF: **511.009.752.68**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5842/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CLEITON MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula **18061**, CPF: **511.009.752.68**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5843/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GLAUCINEIDE FERREIRA DA SILVA**, CPF: **804.515.784-49**, no Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo CA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, e alterada pela Resolução nº 05/19, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2998, de 24 de maio de 2019 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5844/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar GISELE PINOTTI, matrícula 17422, CPF: 847.086.462-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.**  
Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 5845/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear GISELE PINOTTI, matrícula 17422, CPF: 847.086.462-91, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de junho de 2019.**

Boa vista - RR, 27 de junho de 2019.  
**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 17812

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAIS E LICITAÇÕES**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Fica Retificado o AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 009/2019, oriundo do Processo nº 232/2019, publicados originalmente, no Diário da ALE/RR ED. N º 3020, de 27 de junho de 2019 e JORNAL FOLHA DE BOA VISTA do dia 27 de junho de 2019, conforme segue:

**Onde se lê:**

“PROCESSO: 0454/2019;”

**Leia-se corretamente:**

“PROCESSO: 0232/2019;”

Boa Vista-RR 27 de junho de 2019.

**Lincoln Johnson Batista de Mendonça**  
Superintendente de Compras e Serviços  
Mat. 18.683



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

*Independente  
e mais perto de você*



# FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES  
 98402-5014

